



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 127/2019/CUn, DE 28 DE MAIO DE 2019

Altera o § 3º do Art. 1º e o Art. 5º do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Santa Catarina, aprovado pela Resolução Normativa n° 45/CUn/2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão plenária proferida na sessão ordinária realizada em 28 de maio, pela aprovação do teor do Parecer n° 08/CUn/2019, constante nos autos da Solicitação Digital n° 029960/2018,

RESOLVE:

Art. 1º O § 3º do Art. 1º do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Santa Catarina, aprovado pela Resolução Normativa n° 45/CUn/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

[....]

§ 3º A presidência e a vice-presidência serão exercidas por membros designados pela Reitoria.”

Art. 2º O *caput* do art. 5º do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Santa Catarina, aprovado pela Resolução Normativa n° 45/CUn/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Os integrantes da Comissão Própria de Avaliação serão designados pela Reitoria para mandato de dois anos, permitida recondução.”

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.


UBALDO CÉSAR BALTHAZAR

Publicado no Boletim Oficial
da UFSC n°. 64
De 05 / 06 / 19